



RELATÓRIO GOVERNAMENTAL – 3º. QUADRIMESTRE/2025

APAE – VÂRZEA PAULISTA

Relatório de Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas

Período 01/09/2025 à 31/12/2025

Convênio nº. 04/2025

Convênio entre a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, com a interveniência da autarquia – Serviços de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Várzea Paulista

Objeto:-

Prestação de serviços de atendimentos e acompanhamentos de até 80 pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor com diagnóstico médico do Espectro Autista, associado a Deficiência Intelectual, consultas médicas especializadas com neuropediatra e psiquiatra infantil e diagnósticos médicos a serem prestados aos usuários do Município de Francisco Morato.

Esses atendimentos têm como objetivo realizar atendimentos específicos da área da saúde, fazendo com que a criança/adolescente evolua nos processos e resultados significativos de seu desenvolvimento integral a fim de possibilitar condições básicas para a sua independência pessoal nas diferentes áreas evolutivas, além de buscar proporcionar experiências agradáveis nas áreas da psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e fisioterapia.

Para atender o objeto deste convênio o CONVENIADO se obriga a oferecer à população com Deficiência Intelectual Múltipla e/ou do Transtorno do Espectro Autista – TEA, provenientes do Município de Francisco Morato, os seguintes serviços:

- * Consulta com Neuropediatra – a consulta será agendada pelo Central de Regulação de Vagas do Município de Francisco Morato, após a consulta se houver necessidade de avaliação com a equipe multidisciplinar, a família será orientada a comparecer no Grupo de Acolhimento com o Serviço Social;

- * Acolhimento;

- * Triagem;

- * Avaliação Multidisciplinar – será agendado com todos os profissionais que forem necessários (Psiquiatra, psicologia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Fisioterapia).

Os atendimentos poderão ser realizados de forma individual ou em grupo, de acordo com a necessidade de cada paciente. Esses atendimentos se baseiam, sobretudo no trabalho multidisciplinar.

PÚBLICO ALVO:

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, proveniente do município de Francisco Morato.



I – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

A) Entidade

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VÁRZEA PAULISTA			
CNPJ: 54.132.840/0001-37			
Atividade Econômica Principal: Atividade de Associações de defesa de direitos sociais			
Endereço: Rua Alberto de Oliveira, nº. 55 – Jd Cruz Alta		Cidade: Várzea Paulista	UF: São Paulo
CEP: 13.224-420	DDD / Telefone: (11) 4493-6342		
CNES: 5883873	CEBAS: 225.048/82		
Registro nos Conselhos:		C.M.A.S.: nº. 001/2000 FENAPAE.: nº. 936	
Utilidade Pública Municipal:		LEI nº. 1.223/91	
Utilidade Pública Estadual:		DECRETO nº. 44.324/99	
Utilidade Pública Federal:		PORTARIA nº. 115/36	
E-mail: <u>secretariaapaevarzea@terra.com.br</u>			
Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 4386-9	Conta Corrente: 44914-8	Praça de Pagamento: Várzea Paulista/SP
Responsável pela Instituição: Valdilene Marina de Oliveira Silva		Cargo: Presidente	
CPF: 217.713.488-95	RG: 36.286.619-3	Órgão Expedidor: SSP/SP	
Endereço: Rua Itupeva, nº. 43 – Jardim América IV – Várzea Paulista – S.P. - CEP 13.222-390			



Metas Pactuadas e Atendimentos Realizados

Atendimentos	Oferta Mensal	Meta Pactuada no Quadrimestre	Meta Atingida 3º. Quadrimestre	% Atingida	Considerações
Consulta Neuropediatra	12	48	49	102,08%	Meta Atingida
Atendimentos em Psicologia	453	1812	1605	88,58%	Meta não Atingida
TOTAL	465	1860	1.654	88,92%	Meta não Atingida

AValiação DO PERÍODO:

A avaliação total da meta não atingida corresponde a 88,92% da meta pactuada, o quadro é positivo. Em contrapartida a entidade ainda ofertou aos munícipes, 26 Avaliação Multidisciplinar, 60 Consultas com psiquiatra, 1.697 Atendimentos Multidisciplinares e Transdisciplinares e 81 Atendimentos do Serviço Social.

O Convênio celebrado com a entidade foi vantajoso para a municipalidade, foi executado conforme Plano de Trabalho, vem sendo acompanhado pela gestão municipal, tendo sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98 que estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade.

O resultado é um avanço na saúde e na inclusão social.

Avaliação realizada: 01/09/2025 à 31/12/2025

Francisco Morato, 28 de janeiro de 2026.


Cristiana de Fátima Corrêa
Coordenadora da Saúde Mental.


Thiago Campos Amado
Superintendente do SAME